



PORTARIA N. 1177/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as recentes enchentes no Município de Brasileia deixaram o fórum da localidade sem condições de uso, em estado de premente necessidade de limpeza e manutenção;

CONSIDERANDO a elevação do nível do Rio Acre emproporções danosas ao Município de Rio Branco, deixando vários bairros alagados, pessoas desabrigadas e locomoção reduzida em vários pontos da cidade,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense ordinário nas unidades jurisdicionais da Comarca de Brasileia, pelo período que vai de 3 a 5 de abril do corrente ano, de modo que o serviço jurisdicional correspondente funcionará permanentemente em regime de plantão.

Art. 2º O expediente forense permanecerá em regime normal de funcionamento em todas as demais Comarcas do Estado.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais pelo período de tempo referido no art. 1º nas Comarcas de Brasília e Rio Branco, assim como nas unidades do Segundo Grau de Jurisdição (Tribunal de Justiça).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º As audiências e sessões presenciais e telepresenciais já marcadas para o intervalo de tempo citaffo no art. 1º poderão ocorrer caso as partes e advogados estejam presentes (presencial ou telepresencial) ou não tenham manifestado objeção quanto à realização do referido ato processual.

Art. 5º As faltas justificadas de servidores afetados pelas enchentes serão anotadas pelo chefe imediato.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.274, de 4.4.2023, p. 181-182.